REGRA DE OURO SP

Guia de Utilização

Simulador de Aposentadoria Não-Efetivos — INSS/RGPS

por Prof. Wellington Lima — Educação Financeira

EC 103/2019 E DEMAIS REGRAS VIGENTES · ATUALIZADO EM SETEMBRO/2026

Sumário

01 Antes de começar — este simulador é para você? 03

02 Identificação 04

03 Dados previdenciários 05

04 Histórico funcional (e as 2 opções de função) 06

05 CTC / Averbação (e as 6 opções de regime) 07

06 Remuneração (e o campo do Meu INSS) 09

07 Entendendo o resultado 10

08 Dicas finais 11

09 Bibliografia consultada 12

REGRA DE OURO SP

01 Antes de começar — este simulador é para você?

Este simulador calcula as regras do **INSS/RGPS** (EC 103/2019) — a mesma legislação em qualquer lugar do Brasil. Serve para contratados, temporários, qualquer categoria não-efetiva do Estado ou Município de SP, **e também para professor ou qualquer trabalhador de escola/empresa particular (CLT)**. Se você é efetivo (concursado), use um dos outros dois simuladores da nossa linha.

💰 **O que você economiza:** uma análise previdenciária equivalente, feita por especialista, costuma custar entre R$ 1.000 e R$ 5.000. Este simulador entrega o mesmo tipo de cálculo detalhado por uma fração desse valor — mas sempre confirme o resultado com o INSS antes de decidir.

CAMPO OBRIGATÓRIO · LOGO NO TOPO

DIGITE O E-MAIL UTILIZADO PARA COMPRA

seuemail@exemplo.com

Esse é o primeiro campo do sistema, antes de qualquer outro dado. Digite exatamente o mesmo e-mail que você usou na hora da compra — é assim que o sistema confirma automaticamente que você é um comprador autorizado. Se digitar um e-mail diferente, o cálculo não é liberado.

SEÇÃO 02

INÍCIO DA CONTRIBUIÇÃO (1º VÍNCULO)

01/02/2005

Diferente dos outros dois simuladores: aqui não existe bloqueio por tipo de vínculo — todo mundo que contribui pelo INSS/RGPS usa este mesmo simulador, seja contratado de governo, CLT de empresa privada, ou autônomo.

Foi servidor do Estado de São Paulo admitido pela Lei nº 500/74 ("Categoria F")? Isso é uma categoria específica de servidor público estadual — não tem relação com CLT de empresa privada ou de outra área. Se você nunca teve vínculo com o Estado de SP, não se aplica a você.

Até 01/06/2007: você é considerado titular de cargo efetivo (LC 1.010/2007, art. 2º, §2º e §3º) — use o simulador do Estado, não este.

Depois de 01/06/2007: você é vinculado ao RGPS/INSS (Parecer PA nº 02/2017, Procuradoria Geral do Estado) — este simulador é o certo para o seu caso.

02 Identificação

Seção simples, usada só pra organizar o protocolo da sua simulação. Nenhum desses dados entra no cálculo.

SEÇÃO 01

NOME COMPLETO

Digite seu nome

CELULAR

(11) 90000-0000

E-MAIL

nome@exemplo.com

REGRA DE OURO SP

03 Dados previdenciários

Sexo (a lei usa parâmetros diferentes em várias regras), data de nascimento, início da contribuição, e se você continua contribuindo — este último campo decide se os relógios de tempo seguem contando até o futuro ou param hoje.

SEÇÃO 02

SEXO

Feminino

DATA DE NASCIMENTO

dd/mm/aaaa

CONTINUA CONTRIBUINDO?

Sim — projetar contribuição até a data de cada regra

REGRA DE OURO SP

04 Histórico funcional

Cadastre cada período de trabalho, com a função certa. Diferente dos simuladores de efetivo, aqui o campo "Função" tem só **2 opções** — o que importa é se a função foi de magistério ou não.

SEÇÃO 03 · EXEMPLO PREENCHIDO

INÍCIO: 01/02/2005

FIM / ATUAL: dd/mm/aaaa — ATUAL

FUNÇÃO: Regência de classe (docência)

+ ADICIONAR PERÍODO

As 2 opções do campo "Função":

✓ **Regência de classe (docência)** CONTA MAGISTÉRIO

Docência em educação infantil, fundamental ou médio — pública ou **particular**. Base: EC 103/2019, art. 15, §3º e art. 19, §1º, II.

✗ **Outra função** SÓ CONTRIBUIÇÃO

Qualquer função administrativa, técnica ou operacional — conta só para a trilha geral, não para as regras de professor.

05 CTC / Averbação de outro regime

Se você trouxe tempo de outro regime (RPPS de qualquer ente, outro emprego CLT, contribuinte individual) por certidão de tempo de contribuição, cadastre aqui. Períodos concomitantes são permitidos.

SEÇÃO 04 · OPCIONAL

INÍCIO: 01/01/1998

FIM / ATUAL: 31/12/2004

REGIME E FUNÇÃO: CLT/Outro emprego — Outra função

+ ADICIONAR AVERBAÇÃO

Não tem nenhuma averbação? Deixe esta seção em branco — ela é opcional. O campo "Regime e função" tem 6 opções — veja todas na próxima página.

05 As 6 opções do campo "Regime e função"

✓ **RPPS (qualquer ente) — Professor** CONTA MAGISTÉRIO
Magistério de RPPS conta como magistério e contribuição aqui também.

✗ **RPPS (qualquer ente) — Outra função** SÓ CONTRIBUIÇÃO
Conta como contribuição total, não como magistério.

✓ **CLT/Outro emprego — Professor** CONTA MAGISTÉRIO
Professor de escola particular por CLT — conta igual a magistério público.

✗ **CLT/Outro emprego — Outra função** SÓ CONTRIBUIÇÃO
Qualquer emprego CLT sem função de magistério.

✓ **Contribuinte individual — Professor** CONTA MAGISTÉRIO
Autônomo dando aula (ex.: cursinho, particular) — mesmo critério.

✗ **Contribuinte individual — Outra função** SÓ CONTRIBUIÇÃO
Qualquer trabalho autônomo sem função de magistério.

06 Remuneração

Aqui o INSS tem um diferencial importante em relação aos outros dois simuladores: existe um campo específico pra usar a **média já calculada oficialmente**, em vez de só estimar.

SEÇÃO 05

ÚLTIMO SALÁRIO BRUTO (R$)

4.500,00

MÉDIA SALARIAL ESTIMADA (R$)

3.800,00

SALÁRIO DE BENEFÍCIO OFICIAL DO MEU INSS (R$) · OPCIONAL

4.100,00

RENDA DESEJADA NA APOSENTADORIA (R$) · OPCIONAL

4.200,00

CALCULAR OPÇÕES DE APOSENTADORIA

Use o campo oficial sempre que puder: se você já simulou no **Meu INSS** (gov.br), o valor de "salário de benefício" exibido lá já é a média oficial, com o desconto dos 20% menores salários — muito mais preciso do que qualquer estimativa. Preenchendo esse campo, ele substitui a "média estimada" em todos os cálculos de valor, incluindo o fator previdenciário.

Por que preencher a "Renda desejada": esse campo só aparece calculado depois que você clica em "Calcular opções de aposentadoria" — ele ativa um painel específico de planejamento financeiro, mostrando quanto você precisaria complementar por conta própria (ex.: previdência privada) caso o valor estimado da sua aposentadoria fique abaixo do que você deseja receber. É opcional, mas ajuda bastante a entender se você vai precisar de um plano de complementação.

⚠ **Teto do INSS/RGPS:** nenhum benefício do INSS pode ultrapassar o **teto máximo vigente — R$ 8.475,55 em 2026** (Portaria Interministerial MPS/MF nº 13/2026), **reajustado todo ano** pelo próprio INSS. Isso vale pra todo mundo, sem exceção e sem depender de data de ingresso. Se a sua renda desejada for maior que o teto, a diferença só pode vir de uma complementação por conta própria (ex.: previdência privada) — o INSS nunca paga além do teto vigente na época.

07 Entendendo o resultado

O sistema mostra até 3 das 11 regras possíveis, ranqueadas por data. Algumas regras (pedágio de 50% e direito adquirido antigo) usam o **fator previdenciário** — uma fórmula baseada em idade, tempo de contribuição e expectativa de sobrevida do IBGE, aproximada nesta simulação.

Transição — Aposentadoria por idade (art. 18)

1ª OPÇÃO

EC 103/2019, art. 18, caput e §1º

Elegível a partir de 04 de setembro de 2026 · Valor estimado: R$ 1.800,00

Transição por pedágio de 50%

2ª OPÇÃO

EC 103/2019, art. 17, caput e parágrafo único

Já elegível hoje · Valor = média × fator previdenciário (0,7559) — estimativa aproximada

REGRA DE OURO SP

08 Dicas finais

Não sabe por onde começar? Use o botão "Carregar exemplo preenchido e explicado" no topo do sistema.

Errou algo? O botão "Limpar dados" apaga tudo com um clique, pedindo confirmação antes.

Quer guardar o resultado? Use "Imprimir / salvar em PDF" ao final da simulação.

> **Lembre-se sempre:** este é um simulador educacional, não um cálculo oficial. Consulte seu extrato completo (CNIS) e a simulação oficial em gov.br/meuinss, ou ligue 135.

REGRA DE OURO SP

09 Bibliografia consultada

Todas as regras calculadas neste simulador foram construídas a partir da leitura direta das seguintes fontes primárias:

- **Emenda Constitucional nº 103/2019** — texto integral, arts. 3º, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.
- **Constituição Federal**, art. 201, §8º — regra permanente do professor.
- **Lei nº 8.213/1991**, art. 29, §§7º a 9º e art. 29-C — fator previdenciário e dispensa por pontuação.
- **Lei nº 13.183/2015** — regra de pontos para dispensa do fator previdenciário (86F/96M geral, 81F/91M professor).
- **Lei nº 9.394/1996** (LDB), art. 67, §2º — conceito de funções de magistério.
- **IBGE, Tábua Completa de Mortalidade 2024** — expectativa de sobrevida usada no fator previdenciário (valores interpolados).
- **Portaria Interministerial MPS/MF nº 13/2026** — teto e piso do RGPS/INSS vigentes em 2026.